



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



DECRETO N.º 1.620, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO POR SERVIDORES OCUPANTES EXCLUSIVAMENTE DE CARGOS COMISSIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, §3º C/C ARTIGOS 11 E 169, DA LEI MUNICIPAL N.º 975/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA/SP.”

IVAN DE PAULA, Prefeito do Município de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal dispõe sobre a regulamentação dos artigos 6º, §3º c/c artigo 11, nos termos do art. 169, todos da Lei Municipal n.º 975/2023, no âmbito do Município de Aspásia/SP.

Art. 2º. Os agentes de contratação e os seus substitutos serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, serem servidores ocupantes exclusivamente de cargo comissionado, na hipótese em que não seja possível designar servidor público efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública com a qualificação necessária ao exercício das funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 03 de janeiro de 2024.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ. 65.712.002/0001-59



Art. 4º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aspásia, 03 de janeiro de 2024.

IVAN DE PAULA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

Giselaire Pigari Porto
Chefe de Gabinete

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br